



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2018

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP E A EMPRESA VINICIUS DIAS GRANDIZOLI - ME

Ref.: Processo n.º 045/2018

Modalidade: Convite n.º 011/2018

PUBLICIDADE POR
AFIXAÇÃO

Art. 111 - LOM

Aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), nas dependências da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, à Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, nesta cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, as partes: de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 44.518.405/0001-91, representada pelo Prefeito Municipal, Sra. **ABIGAIL CATELI DIAS**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.454.765-6 e CPF n.º 924.136.258-87, residente e domiciliado nesta cidade de Alvinlândia/SP, à Av. José Bonifácio do Couto, n.º 326, em Alvinlândia, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA VINICIUS DIAS GRANDIZOLI - ME**, CNPJ n.º 14.650.967/0001-23 e Inscrição Estadual n.º 426.005.918-119, com sede à Rua Guilherme Grandizoli, n.º 315, CEP:-17.420-000, na cidade de Lupércio/SP, aqui representada por VINICIUS DIAS GRANDIZOLI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.141.419-6 e do CPF sob n.º 287.440.928-65, residente e domiciliado na cidade de LUPERCIO/SP, sito à Rua Guilherme Grandizoli, N.º 360, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no inc. III do artigo 22 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, **Resolvem** celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente "Convite", tipo "Menor Preço" por item, é o fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção das escolas do município, creche municipal, prefeitura, centro de saúde, serviço social e outros, com fornecimento parcelado, até as quantidades descritas no Anexo I abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
------	-----	-----------	-------	-------	----------	----------



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



4	150	ABOBORA MENINA VERDE: peso médio 300g A 500g. Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fotopatológicas Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CEASA	2,50	375,00
7	1000	BANANA NANICA: peso médio 95g (tamanho médio e uniforme) com comprimento médio de 9 cm e diâmetro maior que 22cm. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação (3 a 5) tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato, não sendo aceita a banana de coloração totalmente verde ou verde com traços amarelos. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Podridão, passado, queimadura de sol. Não empedrada.	KG	CEASA	2,50	2.500,00
8	1000	BATATA INGLESA: Tamanho uniforme (com TAMANHO MÉDIO). Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Isento de defeitos internos como vitrificação, coração oco, mancha chocolate. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	KG	CEASA	2,00	2.000,00



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



9	60	BATATA DOCE: Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho (maior que 300 gramas) e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças assim como podridão, passado, murcho com sinais de esverdeamento, broca da raiz, queimadura e brotamento. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	KG	CEASA	2,50	150,00
10	300	BETERRABA: Tamanho uniforme (maior ou igual a 50 e menor que 90mm): Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência (murcho, podridão ou passado); estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto as características Microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer a legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	KG	CEASA	2,80	840,00
11	50	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	UNID	CEASA	4,50	225,00
12	400	CEBOLA GRAUDA: sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (75 a 90mm) e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes assim como defeitos de dano mecânico, brotado, mancha negra, ausência de catafilos e podridão. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características Microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (ANVISA). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas.	KG	CEASA	2,00	800,00



13	300	CENOURA EXTRA: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (maior ou igual a 180 e menor que 220mm) e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes; podridão seca e/ou úmida, cenoura murcha, sem turgescência, enrugada, flácida ou sem brilho. A cenoura não deve apresentar ombro verde ou arroxeadado superior a 10% da sua superfície total. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto as características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	KG	CEASA	2,50	750,00
14	50	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA): Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Verduras próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas sadias, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade; estarem livres de insetos e doenças, assim como de seus danos. Isentas de terra aderente, umidade anormal, odores e sabores estranhos. Características microbiológicas: conforme legislação vigente, deve ser entregue em Monobloco Plástico.	KG	CEASA	2,99	149,50
16	50	COUVE FLOR - nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UNID	CEASA	4,90	245,00

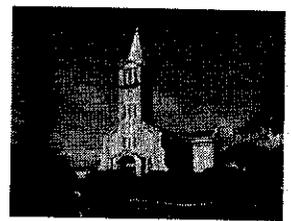


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



19	350	LARANJA PERA: peso médio 200g procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA.	KG	CEASA	1,50	525,00
20	200	MAÇÃ: De tamanho médio e cor uniforme. Firme, sem ferimentos e ou danos físicos provenientes do manuseio e ou transporte. No ato da entrega o produto sujeito a verificação de acordo com os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	CEASA	3,50	700,00
24	50	MANDIOQUINHA: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho (8 a 12 cm) e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devem se originar de vegetais genuínos e são, serem de colheita recente, livres da maior parte possível de terra aderente à casca, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, com a polpa intacta e limpa. Obedecer aos padrões sanitários da ANVISA. Não apresentar sujidades, parasitos e larvas.	KG	CEASA	6,00	300,00
28	150	MILHO VERDE: espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	CEASA	3,80	570,00
29	300	PEPINO JAPONES: Produto de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínos e sadias, apresentarem grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças. Isentos de terra, produtos químicos e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: De acordo com a legislação vigente. Estarem isentos de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CEASA	3,00	900,00



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



30	100	PÊRA WILLIANS - de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	CEASA	7,00	700,00
33	500	REPOLHO BRANCO: Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas saudias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CEASA	1,60	800,00
34	1000	TOMATE MADURO: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "In Natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, polpa firme e intacta, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, não serão aceitos frutos na cor verde, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do Departamento Gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente.	KG	CEASA	3,50	3.500,00
35	1200	CARNE BOVINA RESFRIADA - AÇEM CUBOS - EXTRA LIMPA - Carne bovina, corte Acém, magra, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Em pacotes de 2 kg.	KG	BOSSO NI	13,50	16.200,00

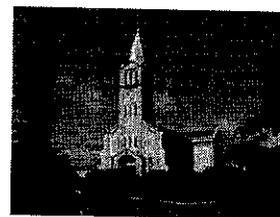


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simplicidade do Centro Oeste"



36	1500	CARNE BOVINA RESFRIADA - ACÉM MOIDA - EXTRA LIMPA - Carne bovina, corte acém moído, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Em pacotes de 2 kg.	KG	BOSSO NI	13,50	20.250,00
37	1200	CONTRA-MÚSCULO EM CUBOS -RESFRIADO - carne bovina resfriada de primeira qualidade, porcionadas em cubos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 2 meses a partir da entrega	KG	BOSSO NI	13,50	16.200,00
38	1200	CARNE DE FRANGO CONGELADA - FILÉ DE PEITO - Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Em pacotes de 6 kg.	KG	PIONEIRO	9,90	11.880,00
39	1800	CORTE DE FRANGO CONGELADO - TIPO SOBRECOXA - Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	PIONEIRO	7,00	12.600,00



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



40	800	CARNE SUINA RESFRIADA TIPO BISTECA - apresentando baixa quantidade de gordura, de primeira qualidade. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, devera ser registrada junto ao ministério da agricultura ou sif, acondicionada em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão reforçada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Em pacotes de 2 kg.	KG	RAJA	11,50	9.200,00
41	1200	CARNE SUÍNA RESFRIADA - PALETA DIANTEIRA SEM PELE E SEM OSSO, EM CUBOS: cortada em cubos, resfriada até 5° c, com dimensões aproximadas de 4cm x 3cm x 3cm; com 10% de gorduras, resfriado, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de ossos, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos devidamente selada à vácuo, pesando 2 kg	KG	RAJA	8,99	10.788,00
VALOR TOTAL					R\$	113.147,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

Entregar o objeto em estrita observância à sua proposta.

Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigida na licitação.

Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 113.147,50** (Cento e Treze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo a ser celebrado com esse fim pelas partes de comum acordo, na forma da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da entrega, através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF.

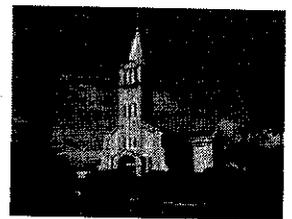


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados, salvo se conciliado previamente entre as partes.

Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela contratante, será atualizado financeiramente obedecendo à legislação vigente, desde que não haja culpa da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:-

FICHA 014 04.122.0045.2003.000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 135 12.306.0142.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE ARIANE NOGUEIRA DIAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 136 12.306.0142.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE ARIANE NOGUEIRA DIAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 137 12.306.0142.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - EMEI VIRGINIA R. PEREIRA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 138 12.306.0142.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - EMEI VIRGINIA R. PEREIRA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 154 12.306.0142.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 155 12.306.0142.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 156 12.306.0142.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PNATE
FICHA 210 12.306.0142.2026.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 211 12.306.0142.2026.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 232 10.301.0120.2029.0000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 332 08.244.0106.2041.0000 - MANUTENÇÃO DIV. FUNDO MUNIC. ASSIST. DESEN. SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 339 08.244.0111.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PRG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PPSB) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 341 08.244.0111.2057.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. IGDEF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 343 08.244.0111.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CRAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 344 08.244.0111.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CRAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 349 08.244.0111.2090.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GSUAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

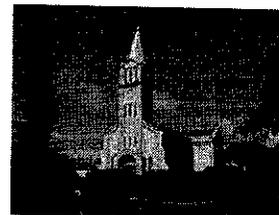


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



FICHA 354 08.243.0100.2007.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 366 27.812.0273.2069.0000 - MANUTENÇÃO DA DIV. DO ESPORTE LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 386 20.601.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DA DIV. DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - SEIAA

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A não observância do prazo de entrega do objeto licitado implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela contratante.

A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (Dois) dias**, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço expedida pelo setor competente.

As despesas com frete e outros, correrão por conta do proponente.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição de qualquer material que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei n.º 8666/93, bem como, a manter durante toda a execução do objeto, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da **Comarca de Garça**, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

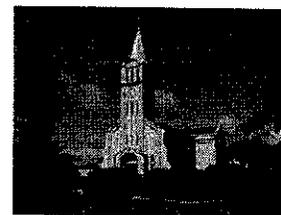


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"

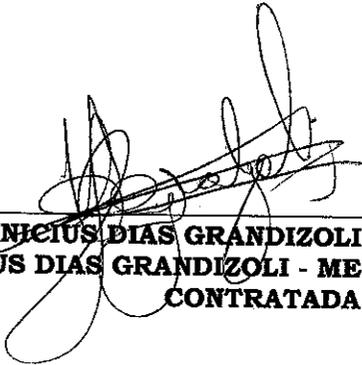


E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Alvinlândia/SP, 11 de setembro de 2.018.



ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



VINICIUS DIAS GRANDIZOLI
VINICIUS DIAS GRANDIZOLI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

SUELLEN DOS SANTOS LEITE DA SILVA
RG n.º 41.914.789-5

2ª



APARECIDO DONIZETTI LOPES
RG N.º 22.933.211-0

Visto Jurídico:



MARIA CLAUDIA MENDONÇA